

o senhor **Antonio Martins Simões**, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Pará, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 135.319,52 (cento e trinta e um cinco mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 131.719,52 (cento e trinta e um mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos);
2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 093/11  
(PROCESSO Nº 1090012004-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Antônio dos Santos Carvalho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Antônio dos Santos Carvalho**, Prefeito Municipal de Aurora do Pará, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ R\$ 1.491.752,68 (hum milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 1.487.501,68 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos);
2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 4.251,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. .

Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 094/11  
(PROCESSO Nº 290012000-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Oliveira Almeida**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Oliveira Almeida**, Prefeito Municipal de Curuçá, exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009) , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 095/11  
(PROCESSO Nº 1140012004-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do espólio do senhor **Amário Lopes Fernandes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o espólio do senhor **Amário Lopes Fernandes**, Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação a importância de R\$ 52.946,28 ( cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 096/11  
(PROCESSO Nº 200205873-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Enedina Matos da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Enedina Matos da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios -

FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009) devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 097/11  
(PROCESSO Nº 050022003-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco Vilena Morais**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco Vilena Morais**, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 16.637,72 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 11.637,72(onze mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 098/11  
(PROCESSO Nº 070022004-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Carlos dos Santos Nascimento**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Carlos dos Santos Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Anajás, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 9.425,09 (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e nove centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 7.825,09 (sete mil, oitocentos e vinte reais e nove centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 099/11  
(PROCESSO Nº 0680012002-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antonio Martins Simões**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antonio Martins Simões**, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Pará, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 100/11  
(PROCESSO Nº 930012005-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Juraci Linhares de Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Juraci Linhares de Lima**, Prefeito Municipal de Garrafão do Norte, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 101/11  
(PROCESSO Nº 1410012006-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Luiz Guilherme Alves Dias**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Luiz Guilherme Alves Dias**, Prefeito Municipal de Quatipuru, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.306,57 (seis mil, trezentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito,devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 102/11  
(PROCESSO Nº 200304935-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Marcos Venícios Gomes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Marcos Venícios Gomes**, Prefeito Municipal de Sapucaia, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 2.106,67 (dois mil, cento e seis reais e sessenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 103/11  
(PROCESSO Nº 010022002-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Júlio Orlando dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Júlio Orlando dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba, exercício financeiro de 2002/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 2.266,32 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 6.652,38 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 104/11  
(PROCESSO Nº 1090022005-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Nonato da Cruz Pinheiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Nonato da Cruz Pinheiro**, Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 3.017,04 (três mil, dezessete reais e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.335,98 (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 105/11  
(PROCESSO Nº 1270022002-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Marinete Torres Fernades**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3)